

Ofício nº 1001/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Para 02 de agosto de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Material de Construção/Hidráulico, Educação/Fundeb conforme termo a seguir:

CONSTRUÇÃO/HIDRAULICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	EDUCAÇÃO QUANT.	FUNDEB QUANT.	TOTAL
CIMENTO					
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	Saco	740	2250	2990
PISOS E REVESTIMENTO					
2	Argamassa C1- Pacote c/ 20kg	Pacote	200	350	550
3	Argamassa C2- Pacote c/ 20kg	Pacote	230	300	530
4	Argamassa C3- Pacote c/ 20kg	Pacote	200	320	520
5	Argamassa piso sobre piso 20kg	Pacote	250	350	600
6	Piso PI 2 tipos A	M²	350	750	1100
7	Piso PI 3 tipos A	M²	400	800	1200
8	Rejunte para piso, pacote com 1 kg	Kg	450	800	1250
9	Espaçador de piso 5mm, pacote com 100 unid.	Pacote	300	450	750
10	Espaçador de piso 3mm, pacote com 100 unid.	Pacote	350	500	850
11	Espaçador de piso 2mm, pacote com 100 unid.	Pacote	250	600	850
12	Revestimento cerâmico tipo A	M²	200	500	700
LOUÇA E ACESSORIOS					
13	Assento p/ vaso sanitário (comum)	UNID.	80	135	215
14	Caixa de descarga plástica comum	UNID.	40	70	110

15	Bolsa Spude 11/2x2 - Vedação Vaso Sanitário	UNID.	50	90	140
16	Lavatório com coluna banheiro porcelanato comum	UNID.	25	30	55
17	Lavatório sem coluna banheiro porcelanato comum	UNID.	15	25	40
18	Torneira para de metal cromato lavatório ½ PT/BR	UNID.	90	135	225
19	Torneira para de metal cromato lavatório ½ CR/BR	UNID.	80	100	180
20	Torneira para lavatório ½ PT/BR	UNID.	50	100	150
21	Torneira para lavatório ½ CR/BR	UNID.	80	100	180
22	Válvula/pia Cozinha Cuba Inox 3.1/2: Em aço inox de alta qualidade, Base em polipropileno de alta resistência, cesto para captação de resíduos evitando entupimento.	UNID.	120	240	360
23	Engate Flexível Pvc 50cm para pia cuba banheiro cozinha: Bitola saída do cano: 1/2, Material: PVC PP, PEAD Acabamento: PVC branco, Peso: 0,100.	UNID.	60	90	150
24	Vaso sanitário comum	UNID.	35	56	91
25	Par de parafuso Com Bucha 10mm Para Vaso Sanitário, Tipo de parafuso Latonado, Forma da cabeça Sextavado, Comprimento 750 mm, Diâmetro 2 mm.	UNID.	150	195	345
26	Vaso Sanitário mais Caixa Acoplada, INFORMAÇÕES DA BACIA Material: Louça, Cor: a escolher, Características: Técnicas, Acabamento: Esmaltado, Utilização: Adulto Formato: Quadrado, Tonalidade: a escolha, Altura: 40 cm. Comprimento: 67cm,Largura: 42cm,Peso:18 kg INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA Material: Louça, Cor: a escolher, Características Técnicas: Acabamento: Esmaltado, Tonalidade: a escolher, Tipo de Acionamento: Duplo, Altura: 38cm,Comprimento: 26cm,Largura: 45cm,Peso: 14 kg.	KIT	15	35	50
27	Kit Acessório para banheiro Inox, Peças incluídas: Porta Shampoo, Saboneteira, Porta Toalha de rosto, Papeleira, Porta Toalha de banho, Cabide duplo.	KIT	20	40	60
28	Barra De Apoio Suporte Parede Deficiente Aço Inox 304 40cm	UNID.	20	40	60
PRODUTOS DE FERRO FUNDIDO, METAL E AÇO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					
29	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	430	750	1180
30	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	600	800	1400
31	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	500	800	1300
32	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	600	900	1500
33	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	400	700	1100
34	Vergalhão 5.00mm-Vara	UNID.	750	900	1650
35	Metalon Retangular 20x30mm	UNID.	200	350	550

36	Metalon Retangular 20x40mm	UNID.	200	300	500
37	Metalon Retangular 20x50mm	UNID.	190	250	440
38	Arame Galvanizado nº18	KG	120	300	420
39	Arame Recoado KG	KG	190	380	570
40	Coluna POP 5/16" 07x0,17x7m	UNID.	120	435	555
41	Coluna POP 3/8" 07x0,14x7m	UNID.	120	350	470
42	Coluna POP 3/8" 07x0,17x7m	UNID.	120	280	400
43	Chapa Galvanizada Bobina 0,43x1M	UNID.	200	450	650
44	Chapa Zincada Em Rolo P/ Uso Geral- 1,20m X 3mts: Espessura: 0,50mm (chapa #26), Largura: 120cm (1,20 metro), Comprimento: 3 metros, Peso: 14kg	UNID.	30	55	85
45	Barra Rosqueada Zincada 1/2"	UNID.	90	230	320
46	Barra Rosqueada Zincada 3/8"	UNID.	55	135	190
47	Barra Rosqueada Zincada 5/16"	UNID.	60	200	260
48	Barra Rosqueada Zincada 1/4"	UNID.	90	150	240
49	Porca Sextavada Zincada 1/2 Pol.	UNID.	500	2000	2500
50	Porca Sextavada Zincada 3/8 Pol.	UNID.	500	2000	2500
51	Porca Sextavada Zincada 5/16 Pol.	UNID.	500	2000	2500
52	Porca Sextavada Zincada 1/4 Pol.	UNID.	500	2000	2500
53	Arruela Lisa Zincada 1/2"	UNID.	1000	3500	4500
54	Arruela Lisa Zincada 5/16"	UNID.	1000	3500	4500
55	Arruela Lisa Zincada 1/4"	UNID.	1000	3500	4500
56	Arruela Lisa Zincada 3/8"	UNID.	1000	3500	4500
57	Prego com Cabeça 11x11	KG	75	140	215
58	Prego com Cabeça 1.1/2x13	KG	95	170	265
59	Prego com Cabeça 2x12	KG	100	190	290
60	Prego com Cabeça 2.1/2x12	KG	80	200	280
61	Prego com Cabeça 2x11	KG	90	195	285
62	Prego com Cabeça 2.1/2x11	KG	95	160	255
63	Prego com Cabeça 2x10	KG	60	150	210
64	Prego com Cabeça 2.1/2x10	KG	70	180	250
65	Prego com Cabeça 3x9	KG	100	210	310
66	Cadeado 25mm	UNID.	25	60	85
67	Cadeado 30mm	UNID.	40	75	115
68	Cadeado 35mm	UNID.	20	60	80
69	Cadeado 40mm	UNID.	40	80	120

70	Cadeado 45mm	UNID.	35	60	95
71	Cadeado 50mm	UNID.	25	65	90
72	Cadeado 60mm	UNID.	30	60	90
73	Bucha de Fixação 05mm	UNID.	400	2000	2400
74	Bucha de Fixação 07mm	UNID.	400	2000	2400
75	Bucha de Fixação 08mm	UNID.	400	2000	2400
76	Bucha de Fixação 10mm	UNID.	400	3000	3400
77	Bucha de Fixação 12mm	UNID.	400	3000	3400
78	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" x 80mm, Zincado	UNID.	400	2000	2400
79	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" x 70mm, Zincado	UNID.	400	2000	2400
80	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" x 50mm, Zincado	UNID.	400	3000	3400
81	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16"x65mm, Zincado	UNID.	400	3000	3400
82	Parafuso Sextavado 3/8" x 3"	UNID.	120	200	320
83	Dobradiça 101 FP 3.1/2 cartela c/ 3 und	UNID.	35	110	145
84	Dobradiça 129 FC 3.1/2, cartela c/ 3 und	UNID.	40	120	160
85	Dobradiça 129 FZP 3.1/2 cartela c/ 3 und	UNID.	55	115	170
86	Dobradiça 184 FP 3.1/2, cartela c/ 3 und	UNID.	40	120	160
87	Pino para Dobradiça Gonzo Liso 3/8"	UNID.	60	150	210
88	Pino para Dobradiça Gonzo Liso 1/2"	UNID.	60	130	190
89	Pino para Dobradiça Gonzo Liso 7/8" com aba	UNID.	65	150	215
90	Fechadura externa para porta de madeira	UNID.	56	260	316
91	Fechadura interna para porta de madeira	UNID.	100	250	350
92	Fechadura para banheiro, para porta de madeira.	UNID.	120	200	320
PRODUTOS CERÂMICOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					
93	Telha de Barro Plan (Milheiro)	MILHEIRO	25	108	133
94	Cumeeira de Cerâmica (Milheiro)	MILHEIRO	5	10	15
95	Tijolo de Barro 06 Furos (Milheiro)	MILHEIRO	45	140	185
PRODUTOS DE FIBROCIMENTO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					
96	Telha Ecológica Clássica 3mm 2,00x0,95m	UNID.	220	650	870
97	Cumeeira Ecológica 2,00x0,48	UNID.	200	600	800
PRODUTOS DE POLICLORETO DE VINIL (PVC) UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					
98	Forro PVC 6Mx0,20MM	UNID.	690	800	1490
99	Rodaforro Pvc Classic Tipo F 6 Metros	UNID.	350	430	780
100	Perfil para emenda de Forro Tipo "H" 6m	UNID.	90	110	200

**HIDRAULICOS-TUBOS E SEUS ACESSÓRIOS (JUNTAS, COTOVELO, FLANGES, UNIÕES),
UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

101	Adaptador Soldável Curto 85mm	UNID.	40	110	150
102	Adaptador Soldável Curto 60mm	UNID.	40	115	155
103	Adaptador Soldável Curto 50mm	UNID.	50	130	180
104	Adaptador Soldável Curto 40mm	UNID.	55	100	155
105	Adaptador Soldável Curto 25mm	UNID.	50	120	170
106	Adaptador Soldável Curto 20mm	UNID.	80	150	230
107	Bucha de Redução soldável curta 25x20mm	UNID.	60	120	180
108	Bucha Redução soldável curta 32x25mm	UNID.	55	100	155
109	Bucha Redução soldável curta 40x32mm	UNID.	40	100	140
110	Bucha Redução soldável curta 50x40mm	UNID.	45	130	175
111	Tubo Revestimento Para Poço 150mmX4m	UNID.	0	60	60
112	Tubo Revestimento Para Poço 200mmX4m	UNID.	40	120	160
113	Cano PVC esgoto 40mmx6m	UNID.	100	220	320
114	Cano PVC esgoto 50mmx6m	UNID.	80	200	280
115	Cano PVC esgoto 75mmx6m	UNID.	60	150	210
116	Cano PVC esgoto 100mmx6m	UNID.	60	110	170
117	Cano PVC esgoto 150mmx6m	UNID.	80	130	210
118	Cano PVC esgoto 200mmx6m	UNID.	80	100	180
119	Cano Hidráulico PVC 20mmx6m	UNID.	150	230	380
120	Cano Hidráulico PVC 25mmx6m	UNID.	150	300	450
121	Cano Hidráulico PVC 32mmx6m	UNID.	160	250	410
122	Cano Hidráulico PVC 40mmx6m	UNID.	100	200	300
123	Cano Hidráulico PVC 50mmx6m	UNID.	90	220	310
124	Cano Hidráulico PVC 60mmx6m	UNID.	120	310	430
125	Cano Hidráulico PVC 85mmx6m	UNID.	50	150	200
126	Curva para esgoto PVC 40mm	UNID.	50	70	120
127	Curva para esgoto PVC 50mm	UNID.	40	65	105
128	Curva para esgoto PVC 75mm	UNID.	50	70	120
129	Curva para esgoto PVC 100mm	UNID.	80	150	230
130	Curva para esgoto PVC 200mm	UNID.	75	100	175
131	Curva Soldável PVC 20mm	UNID.	130	150	280
132	Curva Soldável PVC 25mm	UNID.	100	280	380
133	Curva Soldável PVC 32mm	UNID.	100	250	350
134	Curva Soldável PVC 40mm	UNID.	80	200	280
135	Curva Soldável PVC 50mm	UNID.	90	150	240
136	Curva Soldável PVC 60mm	UNID.	100	160	260
137	Luva Soldável 20mm	UNID.	100	210	310
138	Luva Soldável 25mm	UNID.	80	250	330

139	Luva Soldável 32mm	UNID.	100	200	300
140	Luva Soldável 40mm	UNID.	80	190	270
141	Luva Soldável 50mm	UNID.	100	230	330
142	Luva Soldável 60mm	UNID.	80	160	240
143	Luva Simples PVC Esgoto 40mm	UNID.	90	130	220
144	Luva Simples PVC Esgoto 50mm	UNID.	80	120	200
145	Luva Simples PVC Esgoto 75mm	UNID.	50	170	220
146	Luva Simples PVC Esgoto 100mm	UNID.	60	160	220
147	Registro de Pressão BR 20mm	UNID.	40	90	130
148	Registro de Pressão BR 25mm	UNID.	40	90	130
149	Registro esférico soldável 20mm	UNID.	50	80	130
150	Registro esférico soldável 25mm	UNID.	70	90	160
151	Registro esférico soldável 32mm	UNID.	40	65	105
152	Registro esférico soldável 40mm	UNID.	40	70	110
153	Registro esférico soldável 50mm	UNID.	30	40	70
154	Registro esférico soldável 60mm	UNID.	60	50	110
155	Registro esférico soldável 85mm	UNID.	10	15	25
156	Registro esférico soldável 110mm	UNID.	10	15	25
157	Válvula para poço Metal 1"	UNID.	40	20	60
158	Válvula para poço Metal 1/2"	UNID.	50	20	70
159	Válvula para poço PVC 60mm	UNID.		35	35
160	Válvula para poço PVC 50mm	UNID.	35	40	75
RESERVATÓRIOS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					
161	Caixa D'água polietileno 500L	UNID.	10	15	25
162	Caixa D'água polietileno 1.000L	UNID.	5	12	17
163	Caixa D'água polietileno 3.000L	UNID.	6	10	16
164	Caixa D'água polietileno 5.000L	UNID.	4	10	14
165	Caixa D'água polietileno 10.000L	UNID.	3	4	7
166	Caixa D'água polietileno 15.000L	UNID.	3	5	8
167	Caixa D'água polietileno 20.000L	UNID.	2	5	7
FERRAMENTAS PARA UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL					
168	Alicate Universal 8"	UNID.	8	15	23
169	Lâmina de Serra Manual Bi-Metal 12 Pol	UNID.	80	190	270
170	Broca Aço Rápido 1/2"	UNID.	140	200	340
171	Broca Aço Rápido 1/4"	UNID.	100	180	280
172	Broca Aço Rápido 3/8"	UNID.	60	140	200
173	Broca Aço Rápido 5/16"	UNID.	60	150	210
174	Broca Chata 1/4"	UNID.	50	140	190
175	Broca Chata 3/8"	UNID.	40	90	130
176	Broca Chata 5/16"	UNID.	50	90	140
177	Broca Chata de 1/2"	UNID.	50	120	170

178	Broca para Concreto 06mm	UNID.	70	115	185
179	Broca para Concreto 08mm	UNID.	50	80	130
180	Broca para Concreto 10mm	UNID.	40	100	140
181	Broca para Concreto 12mm	UNID.	60	130	190
182	Chave de Fenda 1/4 x5"	UNID.	20	20	40
183	Chave de Fenda 1/8 x5"	UNID.	15	20	35
184	Chave de Fenda 3/16x4"	UNID.	20	15	35
185	Chave de Teste 1/8 x4"	UNID.	10	20	30
186	Colher de Pedreiro 10"	UNID.	10		10
187	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,20cm	UNID.	15		15
188	Disco de Corte 10x1/8x1	UNID.	190		190
189	Disco de Corte 7x1/8x7/8	UNID.	250		250
190	Disco de Corte 12x1/8x1	UNID.	260		260
191	Disco de Corte Segmentado 110x220mm	UNID.	200		200
192	Disco de Widea 240	UNID.	200		200
193	Martelo com unha 27 mm	UNID.	15		15
194	Martelo com unha 29 mm	UNID.	10		10
195	Serrote Profissional 18"	UNID.	10		10
196	Talhadeira Chata 5/16x12"	UNID.	10		10

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

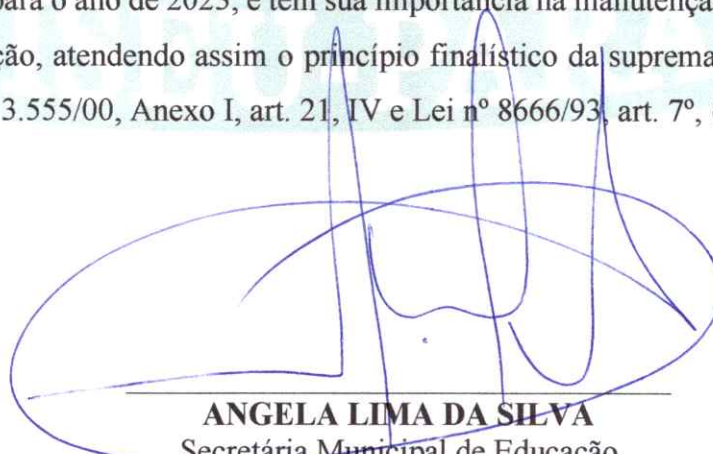
A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição de materiais de Construção/Hidráulico, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

1. JUSTIFICATIVA

OBJETO: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EDUCAÇÃO/FUNDEB**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º. SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Material de Construção.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a

promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição de Material de Construção, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos prédios escolares e administrativo. Considerando que os quantitativos licitados distribuídos para atender as necessidades correntes das 138 (cento e trinta e oito) escolas, conforme especificações contida em planilha. Ressalta se ainda que aquisição dos referidos itens crescem periodicamente, garantindo desta forma condições e qualidades as alunado, no que se refere a pequenas reformas, reparos e manutenção das escolas e prédios públicos do município de Viseu. Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município, assim como, é essencial a aquisição dos materiais para dar continuidade nos trabalhos voltados a infraestrutura do município, permitindo ao público atendido desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 1.006/2023- SEMAD

Viseu -PA, 08 de agosto de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Srª Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente



Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para aquisição de para Material de Construção e Hidráulica, encaminhamos a planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como, a justificativa para aquisição e o Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador 11-
PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento
16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Justifica-se aquisição da contratação de material de Construção e Hidráulica, se faz de grande importância necessidade da aquisição dos mesmos, para suprir às necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos Órgãos. Ressaltamos também que os objetos aqui solicitados é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades no município de Viseu/PA.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a Contratação para o fornecimento de material de construção e Hidráulica para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição da contratação de material de Construção e Hidráulica, se faz de grande importância necessidade da aquisição dos mesmos, para suprir às necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos Órgãos. Ressaltamos também que os objeto aqui solicitados é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades no município de Viseu/PA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

A quantidade abaixo abarca as secretarias, dentro do planejamento de cada órgão.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PMV
CIMENTO			
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	Saco	3500
PISOS E REVESTIMENTO			
2	Argamassa C2- Pacote c/ 20kg	Pacote	600
3	Argamassa C3- Pacote c/ 20kg	Pacote	720
4	Argamassa piso sobre piso 20kg	Pacote	350
5	Piso PI 2 tipos A	M ²	1000
6	Piso PI 3 tipos A	M ²	600
7	Rejunte para piso, pacote com 1 kg	Kg	900
8	Espaçador de piso 3mm, pacote com 100 unid.	Pacote	300
9	Espaçador de piso 2mm, pacote com 100 unid.	Pacote	350
10	Revestimento cerâmico tipo A	M ²	380
11	Assento p/ vaso sanitário (comum)	UNID.	58
12	Bolsa Spude 11/2x2 - Vedação Vaso Sanitário	UNID.	90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13	Lavatório com coluna banheiro porcelanato comum	UNID.	12
14	Torneira para de metal cromato lavatório ½ PT/BR	UNID.	55
15	Torneira para de metal cromato lavatório ½ CR/BR	UNID.	70
16	Torneira para lavatório ½ PT/BR	UNID.	230
17	Torneira para lavatório ½ CR/BR	UNID.	200
18	Válvula/pia Cozinha Cuba Inox 3.1/2: Em aço inox de alta qualidade, Base em polipropileno de alta resistência, cesto para captação de resíduos evitando entupimento.	UNID.	30
19	Engate Flexível Pvc 50cm para pia cuba banheiro cozinha:Bitola saída do cano: 1/2,Material: PVC PP, PEAD Acabamento: PVC branco,Peso: 0,100.	UNID.	90
20	Par de parafuso Com Bucha 10mm Para Vaso Sanitário,Tipo de parafuso Latonado,Forma da cabeça Sextavado,Comprimento 750 mm,Diâmetro 2 mm.	UNID.	100
21	Vaso Sanitário mais Caixa Acoplada, INFORMAÇÕES DA BACIA Material: Louça,Cor: a escolher,Características: Técnicas, Acabamento: Esmaltado,Utilização: Adulto Formato: Quadrado,Tonalidade: a escolher, Altura: 40cm, Comprimento: 67cm,Largura: 42cm,Peso:18 kg INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA Material: Louça,Cor: a escolher,Características Técnicas: Acabamento: Esmaltado,Tonalidade: a escolher, Tipo de Acionamento: Duplo,Altura: 38cm,Comprimento: 26cm,Largura: 45cm,Peso: 14 kg.	KIT	15
22	Kit Acessório para banheiro Inox,Peças incluídas: Porta Shampoo,Saboneteira,Porta Toalha de rosto,Papeleira,Porta Toalha de banho,Cabide duplo.	KIT	7
23	Barra De Apoio Suporte Parede Deficiente Aço Inox 304 40cm	UNID.	10
24	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	780
25	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	700
26	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	700
27	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	950
28	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m-Vara	UNID.	750
29	Vergalhão 5.00mm-Vara	UNID.	660
30	Metalon Retangular 20x30mm	UNID.	350
31	Metalon Retangular 20x40mm	UNID.	400
32	Metalon Retangular 20x50mm	UNID.	300
33	Arame Galvanizado nº18	KG	350
34	Arame Recoçado KG	KG	380
35	Coluna POP 5/16" 07x0,17x7m	UNID.	320
36	Coluna POP 3/8" 07x0,14x7m	UNID.	330
37	Coluna POP 3/8" 07x0,17x7m	UNID.	220
38	Chapa Galvanizada Bobina 0,43x1M	UNID.	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



39	Chapa Zincada Em Rolo P/ Uso Geral- 1,20m X 3mts: Espessura: 0,50mm (chapa #26), Largura: 120cm (1,20 metro), Comprimento: 3 metros, Peso: 14kg	UNID.	78
40	Barra Rosqueada Zincada 1/2"	UNID.	200
41	Barra Rosqueada Zincada 3/8"	UNID.	200
42	Barra Rosqueada Zincada 5/16"	UNID.	135
43	Barra Rosqueada Zincada 1/4"	UNID.	120
44	Porca Sextavada Zincada 1/2 Pol.	UNID.	1000
45	Porca Sextavada Zincada 3/8 Pol.	UNID.	1000
46	Porca Sextavada Zincada 5/16 Pol.	UNID.	1000
47	Porca Sextavada Zincada 1/4 Pol.	UNID.	1000
48	Arruela Lisa Zincada 1/2"	UNID.	2000
49	Arruela Lisa Zincada 5/16"	UNID.	2000
50	Arruela Lisa Zincada 1/4"	UNID.	2000
51	Arruela Lisa Zincada 3/8"	UNID.	2000
52	Prego com Cabeça 11x11	KG	131
53	Prego com Cabeça 1.1/2x13	KG	200
54	Prego com Cabeça 2x12	KG	250
55	Prego com Cabeça 2.1/2x12	KG	230
56	Prego com Cabeça 2x11	KG	310
57	Prego com Cabeça 2.1/2x11	KG	280
58	Prego com Cabeça 2x10	KG	250
59	Prego com Cabeça 2.1/2x10	KG	200
60	Prego com Cabeça 3x9	KG	250
61	Prego com Cabeça 5x5	KG	190
62	Prego com Cabeça 6x6	KG	200
63	Cadeado 25mm	UNID.	40
64	Cadeado 30mm	UNID.	43
65	Cadeado 35mm	UNID.	40
66	Cadeado 40mm	UNID.	40
67	Cadeado 45mm	UNID.	40
68	Cadeado 50mm	UNID.	40
69	Cadeado 60mm	UNID.	40
70	Bucha de Fixação 05mm	UNID.	1000
71	Bucha de Fixação 07mm	UNID.	1000
72	Bucha de Fixação 08mm	UNID.	1000
73	Bucha de Fixação 10mm	UNID.	1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



74	Bucha de Fixação 12mm	UNID.	800
75	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" x 80mm, Zincado	UNID.	1000
76	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" x 70mm, Zincado	UNID.	1000
77	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" x 50mm, Zincado	UNID.	1000
78	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16"x65mm, Zincado	UNID.	1000
79	Parafuso Sextavado 3/8" x 3"	UNID.	550
80	Dobradiça 101 FP 3.1/2 cartela c/ 3 und	UNID.	186
81	Dobradiça 129 FC 3.1/2, cartela c/ 3 und	UNID.	130
82	Dobradiça 129 FZP 3.1/2 cartela c/ 3 und	UNID.	150
83	Dobradiça 184 FP 3.1/2, cartela c/ 3 und	UNID.	145
84	Pino para Dobradiça Gonzo Liso 3/8"	UNID.	75
85	Pino para Dobradiça Gonzo Liso 1/2"	UNID.	70
86	Pino para Dobradiça Gonzo Liso 7/8" com aba	UNID.	80
87	Fechadura externa para porta de madeira	UNID.	80
88	Fechadura interna para porta de madeira	UNID.	95
89	Fechadura para banheiro, para porta de madeira.	UNID.	65
90	Telha de Barro Plan (Milheiro)	MILHEIRO	55
91	Cumeeira de Cerâmica (Milheiro)	MILHEIRO	9
92	Tijolo de Barro 06 Furos (Milheiro)	MILHEIRO	110
93	Telha Ecológica Clássica 3mm 2,00x0,95m	UNID.	800
94	Cumeeira Ecológica 2,00x0,48	UNID.	260
95	Canaleta Adesivada 40x20x2000	UNID.	230
96	Canaleta Média Perfurada c/ Dup. Face	UNID.	200
97	Forro PVC 6Mx0,20MM	MT	1800
98	Rodaforro Pvc Classic Tipo F 6 Metros	UNID.	350
99	Perfil para emenda de Forro Tipo "H" 6m	UNID.	130
100	Adaptador Soldável Curto 85mm	UNID.	96
101	Adaptador Soldável Curto 60mm	UNID.	160
102	Adaptador Soldável Curto 50mm	UNID.	190
103	Adaptador Soldável Curto 40mm	UNID.	160
104	Adaptador Soldável Curto 25mm	UNID.	185
105	Adaptador Soldável Curto 20mm	UNID.	170



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



106	Bucha de Redução soldável curta 25x20mm	UNID.	180
107	Bucha Redução soldável curta 32x25mm	UNID.	190
108	Bucha Redução soldável curta 40x32mm	UNID.	180
109	Bucha Redução soldável curta 50x40mm	UNID.	195
110	Tubo Revestimento Para Poço 100mmX4m	UNID.	40
111	Tubo Revestimento Para Poço 150mmX4m	UNID.	80
112	Tubo Revestimento Para Poço 200mmX4m	UNID.	80
113	Cano PVC esgoto 40mmx6m	UNID.	160
114	Cano PVC esgoto 50mmx6m	UNID.	160
115	Cano PVC esgoto 75mmx6m	UNID.	120
116	Cano PVC esgoto 100mmx6m	UNID.	150
117	Cano PVC esgoto 150mmx6m	UNID.	100
118	Cano PVC esgoto 200mmx6m	UNID.	120
119	Cano Hidráulico PVC 20mmx6m	UNID.	650
120	Cano Hidráulico PVC 25mmx6m	UNID.	700
121	Cano Hidráulico PVC 32mmx6m	UNID.	700
122	Cano Hidráulico PVC 40mmx6m	UNID.	630
123	Cano Hidráulico PVC 50mmx6m	UNID.	600
124	Cano Hidráulico PVC 60mmx6m	UNID.	750
125	Cano Hidráulico PVC 85mmx6m	UNID.	150
126	Curva para esgoto PVC 40mm	UNID.	150
127	Curva para esgoto PVC 50mm	UNID.	150
128	Curva para esgoto PVC 75mm	UNID.	100
129	Curva para esgoto PVC 100mm	UNID.	150
130	Curva para esgoto PVC 200mm	UNID.	180
131	Curva Soldável PVC 20mm	UNID.	290
132	Curva Soldável PVC 25mm	UNID.	300
133	Curva Soldável PVC 32mm	UNID.	260
134	Curva Soldável PVC 40mm	UNID.	260
135	Curva Soldável PVC 50mm	UNID.	250
136	Curva Soldável PVC 60mm	UNID.	250
137	Luva Soldável 20mm	UNID.	300
138	Luva Soldável 25mm	UNID.	240
139	Luva Soldável 32mm	UNID.	250
140	Luva Soldável 40mm	UNID.	300
141	Luva Soldável 50mm	UNID.	250
142	Luva Soldável 60mm	UNID.	260
143	Luva Simples PVC Esgoto 40mm	UNID.	180
144	Luva Simples PVC Esgoto 50mm	UNID.	200
145	Luva Simples PVC Esgoto 75mm	UNID.	150
146	Luva Simples PVC Esgoto 100mm	UNID.	190
147	Registro de Pressão BR 20mm	UNID.	160
148	Registro de Pressão BR 25mm	UNID.	190
149	Registro esférico soldável 20mm	UNID.	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



150	Registro esférico soldável 25mm	UNID.	200
151	Registro esférico soldável 32mm	UNID.	150
152	Registro esférico soldável 40mm	UNID.	150
153	Registro esférico soldável 50mm	UNID.	100
154	Registro esférico soldável 60mm	UNID.	120
155	Registro esférico soldável 85mm	UNID.	135
156	Registro esférico soldável 110mm	UNID.	35
157	Válvula para poço Metal 1"	UNID.	75
158	Válvula para poço Metal 1/2 "	UNID.	60
159	Válvula para poço PVC 60mm	UNID.	40
160	Válvula para poço PVC 50mm	UNID.	40
161	Caixa D'água polietileno 500L	UNID.	15
162	Caixa D'água polietileno 1.000L	UNID.	10
163	Caixa D'água polietileno 3.000L	UNID.	15
164	Caixa D'água polietileno 5.000L	UNID.	12
165	Caixa D'água polietileno 10.000L	UNID.	16
166	Caixa D'água polietileno 15.000L	UNID.	10
167	Caixa D'água polietileno 20.000L	UNID.	8
168	Alavanca de ferro 1'X1.80	UNID.	20
169	Alicate Universal 8"	UNID.	25
170	Arco de serra 12"	UNID.	30
171	Lâmina de Serra Manual Bi-Metal 12 Pol	UNID.	165
172	Broca Aço Rápido 1/2"	UNID.	250
173	Broca Aço Rápido 1/4"	UNID.	220
174	Broca Aço Rápido 3/8"	UNID.	170
175	Broca Aço Rápido 5/16"	UNID.	160
176	Broca Chata 1/4"	UNID.	150
177	Broca Chata 3/8"	UNID.	140
178	Broca Chata 5/16"	UNID.	150
179	Broca Chata de 1/2"	UNID.	160
180	Broca para Concreto 06mm	UNID.	150
181	Broca para Concreto 08mm	UNID.	165
182	Broca para Concreto 10mm	UNID.	170
183	Broca para Concreto 12mm	UNID.	150
184	Chave de Fenda 1/4 x5"	UNID.	35
185	Chave de Fenda 1/8 x5"	UNID.	30
186	Chave de Fenda 3/16x4"	UNID.	30
187	Chave de Teste 1/8 x4"	UNID.	20
188	Chave de Tubo Grifo 24"	UNID.	15
189	Chave de Tubo Grifo 18"	UNID.	10
190	Colher de Pedreiro 10"	UNID.	35
191	Chave Fixa 10x11	UNID.	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



192	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,20cm	UNID.	35
193	Disco de Corte 10x1/8x1	UNID.	350
194	Disco de Corte 7x1/8x7/8	UNID.	320
195	Disco de Corte 12x1/8x1	UNID.	250
196	Disco de Corte Segmentado 110x220mm	UNID.	200
197	Disco de Widea 240	UNID.	200
198	Enxada Larga 2,5 com cabo de madeira 145cm	UNID.	240
199	Enxada Larga 3,0 com cabo de madeira 145cm	UNID.	300
200	Facão com cabo madeira	UNID.	320
201	Lima Chata para enxada 8"	UNID.	650
202	Lima triangulo 4" para serrote	UNID.	300
203	Marreta com cabo de madeira 3kg	UNID.	15
204	Marreta com Cabo de madeira 1kg	UNID.	15
205	Marreta com Cabo de madeira 2kg	UNID.	20
206	Martelo com unha 27 mm	UNID.	20
207	Martelo com unha 29 mm	UNID.	20
208	Pá de bico com cabo de madeira 71cm nº02	UNID.	220
209	Pé de cabra 3/4x50cm	UNID.	15
210	Picareta alvião 4 lb c/cabo 90cm	UNID.	40
211	Régua de alumínio 2m	UNID.	25
212	Serra mármore GDC 150 Titan	UNID.	10
213	Serrote Profissional 20"	UNID.	15
214	Serrote Profissional 18"	UNID.	15
215	Talhadeira Chata 5/16x12"	UNID.	40
216	Talhadeira Chata 5/16x10"	UNID.	25
217	Trena fibra de vidro 50 metros	UNID.	15
218	Trena de 7 metros	UNID.	19

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Caberá ao fornecedor, a entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos do futuro do contrato, o fornecedor será notificado para que tome medidas no que tange a mesma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e/ou secretarias e fundos independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO N°007/2019.

Ofício nº0883/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 13 de julho de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico.** Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, objetivando a realização de procedimento administrativo, destinado a atender as demandas básicas da Secretária Municipal de Saúde, para um período de 12 meses. Vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a Contratação de Empresa Especializada de Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019. O Decreto



Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I - a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de materiais de construção e hidráulico. Haja vista que, a referida aquisição é de suma importância no âmbito predial, promovendo manutenção, conservação, reparos e construção de eventual e/ou futura unidades de saúde.

O quantitativo dos itens no Termo de Referência se dar pelo número de estabelecimentos de saúde no município de Viseu/PA, que no total é de 32 (trinta e dois) e em cada estabelecimento em suas eventualidades podem necessitar dos referidos materiais para suprir as demandas.

Ressaltamos também, que o quantitativo dos materiais de construção e hidráulico foi aferido com base na experiência em contrato anterior, levando-se em consideração as aquisições atendidas e as demandas encaminhadas para solicitação nos últimos 05 (cinco) anos.

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade,

disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no referido Termo de Referência.

Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar os serviços dos itens no Termo de Referência as despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada de Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, para um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificações abaixo.

ITEM	<u>PISOS E REVESTIMENTO</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
01	ARGAMASSA C1- PACOTE COM 20KG	PCT	850
02	ARGAMASSA C2- PACOTE COM 20KG	PCT	700
03	ARGAMASSA C3- PACOTE COM 20KG	PCT	400
04	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	400
05	CIMENTO, EMBALAGEM COM 50KG	SACO	1000
06	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	200
07	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	400
08	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	500
09	PISO PI 2 TIPOS A	M²	720
10	PISO PI 3 TIPOS A	M²	700
11	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	600
12	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M²	600
ITEM	<u>LOUÇA E ACESSÓRIOS</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
13	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	30
14	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304, 40CM.	UNID	40
15	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UNID	45
16	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	30
17	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD ACABAMENTO: PVC BRANCO, PESO: 0,100.	UNID	70
18	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	50
19	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	30





20	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	25
21	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UNID	100
22	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	65
23	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	75
24	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	110
25	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	150
26	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2, EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	50
27	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	40
28	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40CM, COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM, PESO: 18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.	KIT	35
ITEM	<u>PRODUTOS DE FERRO FUNDIDO, METAL E AÇO</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
29	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	120
30	ARAME RECOZIDO KG	KG	250
31	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	800
32	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	800
33	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	800
34	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	800
35	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	100
36	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	100
37	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	100
38	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	100
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	800
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	800
41	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	800
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	800





43	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	800
44	CADEADO 25MM	UNID	50
45	CADEADO 30MM	UNID	50
46	CADEADO 35MM	UNID	50
47	CADEADO 40MM	UNID	50
48	CADEADO 45MM	UNID	50
49	CADEADO 50MM	UNID	50
50	CADEADO 60MM	UNID	50
51	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	200
52	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	300
53	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	150
54	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	150
55	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	150
56	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	100
57	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	100
58	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	100
59	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	100
60	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	60
61	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	60
62	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	60
63	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	200
64	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	180
65	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	150
66	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	300
67	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	300
68	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	300
69	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	300
70	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	300





71	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	40
72	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	40
73	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	40
74	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	300
75	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	200
76	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	200
77	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	300
78	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	150
79	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	100
80	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	150
81	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	125
82	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	130
83	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	100
84	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	100
85	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	150
86	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	150
87	TRELIÇAS 12MM	UNID	100
88	TRELIÇAS 6MM	UNID	100
89	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	450
90	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	400
91	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	400
92	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	450
93	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	420
94	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	UNID	400
ITEM	<u>PRODUTOS CERÂMICOS CIVIL</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
95	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEIRO	10
96	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEIRO	30
97	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEIRO	95
ITEM	<u>PRODUTOS DE FIBROCIMENTO</u> DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.





98	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	500
99	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	1000
ITEM	<u>PRODUTOS DE POLICLORETO DE VINIL (PVC)</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
100	CANAleta ADESIVADA 40X20X2000	UNID	100
101	CANAleta MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	UNID	300
102	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	1000
103	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	200
104	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	500
ITEM	<u>HIDRAULICOS-TUBOS E SEUS ACESSÓRIOS</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
105	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	40
106	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	60
107	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	50
108	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	60
109	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	50
110	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	60
111	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	50
112	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	100
113	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	70
114	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	65
115	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	50
116	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	100
117	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	60
118	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	50
119	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	60
120	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	60
121	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	60
122	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	40
123	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	50
124	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	90



125	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	100
126	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	100
127	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	90
128	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	100
129	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	65
130	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	100
131	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	50
132	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	50
133	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	70
134	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	90
135	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	70
136	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	70
137	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	55
138	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	50
139	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	50
140	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	50
141	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	30
142	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	30
143	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	25
144	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	25
145	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	30
146	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	10
147	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	20
148	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	40
149	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	25
150	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	25
151	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	10
ITEM	<u>RESERVATÓRIOS</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
152	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	25



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



153	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	20
154	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	05
155	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	05
ITEM	<u>FERRAMENTAS</u> DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.
156	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	10
157	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	70
158	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	50
159	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	40
160	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	45
161	BROCA CHATA 1/4"	UNID	50
162	BROCA CHATA 3/8"	UNID	50
163	BROCA CHATA 5/16"	UNID	50
164	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	35
165	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	30
166	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	75
167	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	40
168	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	75
169	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UNID	10
170	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	10
171	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	10
172	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	10
173	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	10
174	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	10
175	DESIMPENADEIRA DE AÇO	UNID	10
176	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	30
177	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12 POL	UNID	50
178	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	UNID	05
179	RÉGUA DE ALUMINO	UNID	10
180	TRENA DE 7 METROS	UNID	10



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de materiais de construção e hidráulico. Haja vista que, a referida aquisição é de suma importância no âmbito predial, promovendo manutenção, conservação, reparos e construção de eventual e/ou futura unidades de saúde.

2.2 O quantitativo dos itens no Termo de Referência se dar pelo número de estabelecimentos de saúde no município de Viseu/PA, que no total é de 32 (trinta e dois) e em cada estabelecimento em suas eventualidades podem necessitar dos referidos materiais para suprir as demandas.

2.3 Ressaltamos também, que o quantitativo dos materiais de construção e hidráulico foi aferido com base na experiência em contrato anterior, levando-se em consideração as aquisições atendidas e as demandas encaminhadas para solicitação nos últimos 05 (cinco) anos.

2.4 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no referido Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 13 de julho de 2023.



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

OFÍCIO Nº 470/2023 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 07 de agosto de 2023

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Viabilizar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulico, objetivando atender as pequenas reformas aos departamentos, órgãos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as necessidades de seus departamentos, órgãos e setores vinculado a esta secretaria, vem por meio deste introduzir o presente processo licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, conforme listado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
CIMENTO			
1	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SACO	820
PISOS E REVESTIMENTOS			
2	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	400
3	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	PCT	350
4	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	400
5	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	250
6	PISO PI 2 TIPOS A	M²	250
7	PISO PI 3 TIPOS A	M²	400
8	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	200
9	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M²	150
10	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	300
11	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	250
12	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	220
LOUÇA E ACESSÓRIOS			
13	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UND	20
14	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UND	08
15	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UND	15
16	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	35
17	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UND	10
18	TORNEIRA PARA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UND	30



19	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UND	36
20	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UND	36
21	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIAMENTO.	UND	20
22	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA:BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD. ACABAMENTO: PVC BRANCO, PESO: 0,100. UNID.	UND	15
23	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	25
24	TORNEIRA PARA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UND	30
25	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UND	30
26	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40CM, COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM, PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.	KIT	15
27	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	15
28	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UND	10

PRODUTOS DE FERRO FUNDIDO, METAL E AÇO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

29	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12MVARA	UND	250
30	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12MVARA	UND	380
31	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12MVARA	UND	300
32	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12MVARA	UND	400
33	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	UND	350
34	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UND	500
35	METALON RETANGULAR 20X30MM	UND	150
36	METALON RETANGULAR 20X40MM	UND	120
37	METALON RETANGULAR 20X50MM	UND	110
38	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	150
39	ARAME RECOZIDO KG	KG	130
40	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M UNID.	UND	120
41	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UND	150
42	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UND	150
43	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UND	80
44	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2" UNID.	UND	20
45	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UND	30
46	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UND	35
47	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UND	30
48	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UND	200
49	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UND	250
50	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL	UND	250
51	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL	UND	250

52	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UND	600
53	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2" UNID.	UND	600
54	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UND	600
55	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UND	600
56	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	50
57	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	50
58	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	50
59	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	55
60	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	60
61	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	70
62	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	65
63	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	80
64	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	70
65	CADEADO 60MM	UND	25
66	CADEADO 25MM	UND	35
67	CADEADO 30MM	UND	30
68	CADEADO 35MM	UND	32
69	CADEADO 40MM	UND	25
70	CADEADO 45MM	UND	40
71	CADEADO 50MM	UND	35
72	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UND	250
73	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UND	250
74	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UND	200
75	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UND	300
76	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UND	300
77	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UND	300
78	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UND	250
79	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UND	250
80	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UND	200
81	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UND	50
82	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UND	25
83	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UND	35
84	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UND	30
85	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UND	30
86	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UND	20
87	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UND	15
88	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2" UNID.	UND	20
89	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	35
90	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA	UND	30
91	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	40
PRODUTOS DE CERÂMICOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL			
92	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEIRO	25
93	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEIRO	03
94	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEIRO	45
PRODUTOS DE FIBROCIMENTO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL			
95	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4MM 50X31CM CINZA	UND	100



96	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4MM FIBROTEX 50 X 32CM CINZA	UND	100
97	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MM X 0,50M	UND	400
PRODUTOS DE POLICLORETO DE VINIL (PVC) UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL			
98	FORRO PVC 6MX0,20MM	UND	360
99	RODA FORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UND	130
100	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UND	70
HIDRAULICOS E SEUS ACESSÓRIOS (JUNTAS, COTOVELOS, FLANGES, UNIÕES) UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL			
101	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UND	20
102	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UND	30
103	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UND	40
104	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UND	20
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UND	20
106	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UND	20
107	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UND	30
108	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UND	25
109	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UND	50
110	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UND	40
111	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UND	35
112	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UND	40
113	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UND	70
114	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UND	50
115	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UND	40
116	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UND	50
117	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UND	50
118	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UND	30
119	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UND	40
120	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UND	35
121	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UND	50
122	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UND	45
123	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UND	35
124	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UND	65
125	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UND	40
126	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UND	40
127	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	50
128	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	40
129	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	45
130	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	30
131	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	50
132	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UND	30
133	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UND	35
134	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	30
135	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	30
136	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UND	15
137	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UND	15
138	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UND	25
139	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UND	15
140	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UND	25
141	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UND	25
142	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UND	20



143	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UND	Rúbrica 15
144	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UND	10
145	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UND	10
RESERVATÓRIOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL			
146	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UND	08
147	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	UND	07
148	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000L	UND	05
149	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	UND	05
FERRAMENTAS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL			
150	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UND	80
151	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UND	70
152	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	55
153	BROCA CHATA 1/4"	UND	20
154	BROCA CHATA 3/8"	UND	15
155	BROCA CHATA 5/16"	UND	20
156	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UND	15
157	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UND	10
158	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UND	15
159	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UND	10
160	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	08
161	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UND	35
162	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 UNID.	UND	60
163	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UND	60
164	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UND	60

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, OBJETIVANDO ATENDER AS PEQUENAS REFORMAS AOS DEPARTAMENTOS, ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Esta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- A licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deva se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere ao processo licitatório em questão, importante registrar que:

Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

O quantitativo dos objetos licitados, constituindo na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão, em atendimento à Súmula no 177 do Tribunal de Contas da União-TCU e ao art. 15, §7º, I e II da Lei no 8.666/93.

Justifica-se como finalidade a solicitação, aquisição de Material de Construção e Hidráulico, tendo em vista a necessidade dos departamentos, órgãos e setores vinculados a Secretaria de Assistência Social para pequenos reparos, ampliações e reformas que eventualmente são necessárias serem realizadas nos prédios vinculados a esta secretaria.

A solicitação possui como finalidade, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as pequenas reformas aos departamentos, órgãos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O quantitativo de Material de Construção e Hidráulico, foi elaborado com base em contratos anteriores, levando ainda em consideração o plano de ação elaborado pelos órgãos, serviços e equipamentos vinculados a esta secretaria efetivamente executadas e as demandas encaminhadas para a execução dos serviços.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2023.08.07 10:42:56 -03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº 331/2023/SEMMA/PMV

Viseu – PA, 31 de julho de 2023

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA



Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico.** Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, vimos por meio deste encaminhar solicitação de abertura de procedimento administrativo para aquisição de **Materiais de Construção e Hidráulico**, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência em anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Ante a solicitação supramencionada, é importante destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU acerca dos quantitativos e especificações do objeto a ser licitado por esta Secretaria, conforme segue em destaque abaixo:

Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

O quantitativo dos objetos licitados, constituindo na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão, em atendimento à Súmula no 177 do Tribunal de Contas da União-TCU e ao art. 15, §7º, I e II da Lei no 8.666/93.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais de Construção e Hidráulico**, justifica-se com base na necessidade do bom funcionamento desta Secretaria. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na manutenção predial da Secretaria de Meio Ambiente, contribuindo com o pleno funcionamento das atividades diárias, visando atender as manutenções periódicas com serviços de pequenos reparos, evitando assim, a ruptura da continuidade dos serviços públicos ofertados a população, fazendo-se necessária a aquisição do objeto em questão, com a devida realização do procedimento licitatório para a contratação de empresa capaz de executar o objeto pretendido.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,

**SONIA MARIA
ALMEIDA DOS**

SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204

Dados: 2023.07.31 16:26:12 -03'00'

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 009/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O Termo de Referência que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **Materiais de Construção e Hidráulico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SACO	20
02	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	04
03	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	04
04	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	04
05	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	02
06	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	10
07	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	10
08	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	04
09	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAIS: PVC PP, PEAD ACABAMENTO: PVC BRANCO, PESO: 0,100.	UNID	08
10	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	50
11	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	100
12	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	100
13	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO) COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	50
14	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	80
15	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	75
16	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	15
17	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	35
18	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	30
19	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	45
20	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	30
21	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	20
22	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	25
23	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	20
24	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	25
25	CADEADO 30MM	UNID	15
26	CADEADO 45MM	UNID	10
27	CADEADO 60MM	UNID	15
28	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	120
29	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	100



30	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	150
31	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	100
32	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	120
33	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	120
34	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	100
35	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	150
36	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	120
37	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	52
38	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	30
39	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	30
40	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	20
41	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	15
42	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	11
43	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	06
44	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEIRO	04
45	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEIRO	01
46	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	04

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais de Construção e Hidráulico**, justifica-se com base na necessidade do bom funcionamento desta Secretaria. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na manutenção predial da Secretaria de Meio Ambiente, contribuindo com o pleno funcionamento das atividades diárias, visando atender as manutenções periódicas com serviços de pequenos reparos, evitando assim, a ruptura da continuidade dos serviços públicos ofertados a população, fazendo-se necessária a aquisição do objeto em questão, com a devida realização do procedimento licitatório para a contratação de empresa capaz de executar o objeto pretendido.

2.2. As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A dotação orçamentária será consignada pelo Departamento de Contabilidade, vinculada à Secretaria de Finanças do Município de Viseu/Pa.

3.2. As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras). A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS

SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2023.07.31 16:27:35 -03'00'

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 009/2023